



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 3.378/2021**

Acrescenta o parágrafo 3º ao art.15º do Projeto de Lei nº 3.378/2021, com a seguinte redação:

Parágrafo 3º – Na condição estipulada no inciso II deste artigo o oficial passa a ser agregado não interferindo nos quadros de promoções das respectivas instituições militares.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de lei enviado pelo Poder Executivo ora analisado por este parlamentar verifica-se a necessidade de acrescentar o parágrafo 3º ao artigo 15 da lei em questão, vez que, a condição imposta no inciso II do mencionado artigo poderá prejudicar o quadro de acesso a promoção de oficiais que almejam ascensão profissional.

“Plenário José Mariz”, 14 de dezembro de 2021.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
Deputado Estadual